



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 1.226/2025

Autoriza o Município de Campos Altos/MG, a ceder servidores públicos municipais a Polícia Militar de Minas Gerais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder executivo Municipal autorizado a ceder servidores públicos municipais a Polícia Militar do estado de Minas Gerais, para o desempenho de atividades de apoio administrativo, operacional e logístico, conforme necessidade formalizada pelo Comando da unidade militar.

Art. 2º: A cessão de que trata o artigo anterior será formalizada mediante termo de Cooperação ou Convênio, firmado entre o Município de Campos Altos/MG, e a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, no qual deverão constar:

- I- A identificação dos servidores cedidos e suas respectivas funções;
- II- O prazo de vigência da cessão;
- III- A responsabilidade pelo pagamento da remuneração, encargo sociais e demais obrigações trabalhistas;
- IV- as condições de reversão dos servidores do quadro de pessoal do município.

Art. 3º: Os servidores cedidos permanecerão vinculados ao quadro de pessoal do município de Campos Altos/MG, sem prejuízo de seus direitos e vantagens funcionais, podendo perceber a remuneração, gratificações e benefícios de acordo com a legislação municipal vigente.

Art. 4º: A cessão de servidores observará sempre o interesse público, mediante autorização do executivo Municipal e anuência expressa do servidor, respeitando-se a conveniência administrativa e a compatibilidade de funções.

Art. 5º: As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º: esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 02 de dezembro de 2025.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico que o (a) <u>Lei 1.226/2025</u>	
foi publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios	
Minheiros no dia <u>03/12/2025</u>	Edição nº <u>4163</u>
Campos Altos - MG, <u>03/12/2025</u>	
Magela de Fátima Guimarães Secretária de Gabinete	


VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Vicente de Paulo Mateus
Prefeito Municipal